

DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na locação de veículos com motorista, para o transporte escolar do Município de Morro do Chapéu/BA.

Interessada: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 08.380.889/0001-91)

1. INTRODUÇÃO

Na qualidade de Pregoeiro deste Município, procedemos à análise detalhada e criteriosa da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.889/0001-91, classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances do Pregão Eletrônico nº 001/2026. O presente julgamento tem por finalidade verificar a conformidade dos documentos encaminhados com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, em especial nos itens 4.8, 6.15, 6.16 e 7, e seus respectivos subitens, assegurando que a licitante detém as condições jurídicas, técnicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras indispensáveis à plena execução do objeto contratual. A análise pauta-se pelos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DA ANÁLISE PRELIMINAR: GARANTIA DA PROPOSTA E PROPOSTA REFORMULADA

Antes de adentrar na verificação pormenorizada dos documentos de habilitação, cumpre registrar a análise dos requisitos de pré-habilitação e da proposta final, os quais constituem pressupostos para o prosseguimento do certame.

2.1. Da Garantia da Proposta (Item 4.8 do Edital)

O item 4.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 estabelece, como requisito de pré-habilitação, a apresentação de garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, que totaliza R\$ 14.097.356,72, resultando em uma garantia

exigida no valor de R\$ 140.973,57. A referida garantia deveria ser comprovada concomitantemente com o envio da proposta inicial, sob pena de desclassificação imediata.

Em atendimento a esta exigência, a empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA apresentou, por meio do sistema eletrônico, a Apólice de Seguro Garantia nº 12026000107750123328, emitida pela AVLA Seguros Brasil S.A. A referida apólice possui como segurado o Município de Morro do Chapéu/BA e como tomador a própria licitante, com importância segurada no valor exato de R\$ 140.973,57 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). A vigência da apólice, com início em 25 de fevereiro de 2026 e término em 26 de maio de 2026, abrange o período de validade da proposta e a eventual assinatura do contrato, estando em plena conformidade com as exigências editalícias. Adicionalmente, foi apresentado o comprovante de pagamento do prêmio do seguro, datado de 20 de fevereiro de 2026, o que confirma a regularidade e eficácia da garantia prestada.

Diante do exposto, constata-se que a licitante cumpriu integral e tempestivamente a exigência contida no item 4.8 do instrumento convocatório.

2.2. Da Proposta de Preços Realinhada e da Composição de Custos (Itens 6.15 e 6.16 do Edital)

Conforme determinam os itens 6.15 e 6.16 do Edital, a licitante detentora da melhor oferta, após o encerramento da fase de lances, deveria apresentar, no prazo assinalado, a proposta de preços final, devidamente reformulada para o valor vencedor, acompanhada da respectiva planilha de composição de custos unitários. A empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA apresentou sua proposta de preços realinhada, formalizando o valor global de R\$ 14.067.800,24 (quatorze milhões, sessenta e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos), em documento devidamente assinado por seu representante legal.

Juntamente com a proposta, foram encaminhadas as planilhas detalhadas de composição de custos para cada tipo de veículo licitado, discriminando os custos fixos (motorista, custos administrativos e outros) e os custos variáveis (insumos), bem como as planilhas de composição de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais, demonstrando analiticamente a formação dos preços ofertados, em estrito cumprimento ao exigido nos itens 6.15 e 6.16 do edital. A empresa também apresentou a declaração, exigida pelo item 4.15 do edital, informando seu enquadramento tributário como Lucro Real. Assim,

os requisitos formais e materiais relativos à apresentação da proposta final foram plenamente atendidos.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 7 DO EDITAL)

Superada a fase preliminar, passa-se à análise pormenorizada da documentação de habilitação, organizada de acordo com as categorias estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1. Habilitação Jurídica (Item 7.3 do Edital)

A comprovação da habilitação jurídica da empresa foi realizada mediante a apresentação da 19ª Alteração Contratual Consolidada da sociedade ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE 29202963459, em 05 de junho de 2024. O referido ato societário demonstra que a empresa possui como sócias a pessoa física Valeria Nunes Andrade Oliveira e a pessoa jurídica Vertical Participações LTDA, e designa como administrador, com poderes de representação, o Sr. Adenilson Batista dos Santos. Foram igualmente apresentados os documentos de identificação dos sócios e do administrador, bem como o contrato social da empresa sócia Vertical Participações LTDA.

A análise do objeto social da licitante, descrito no contrato social, revela plena compatibilidade com o objeto da licitação, incluindo atividades como "transporte rodoviário coletivo de passageiros", "serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista" e "transporte escolar", o que atende às exigências de pertinência da atividade empresarial. A Certidão Simplificada da JUCEB, com validade até 05 de maio de 2026, corrobora a regularidade do registro empresarial e as informações societárias.

Portanto, a documentação apresentada atende satisfatoriamente a todas as exigências de habilitação jurídica constantes do item 7.3 do Edital.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Item 7.2 do Edital)

A licitante demonstrou sua regularidade fiscal e trabalhista por meio da apresentação dos seguintes documentos, todos com prazos de validade vigentes na presente data:

- 1) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ**, emitido em 30 de junho de 2025, indicando situação "ATIVA".
- 2) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Bahia**, confirmando a situação cadastral como "ATIVO".
- 3) **Cartão de Inscrição Municipal (CGA)** junto à Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, com validade até 31 de dezembro de 2026.
- 4) **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, válida até 28 de junho de 2026.
- 5) **Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, com validade até 05 de maio de 2026.
- 6) **Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal do Salvador, com validade até 13 de março de 2026.
- 7) **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade até 16 de março de 2026.
- 8) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade até 01 de setembro de 2026.

A documentação fiscal e trabalhista apresentada encontra-se completa e regular, cumprindo integralmente as exigências do item 7.2 do Edital.

3.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 7.5 do Edital)

Para a comprovação de sua boa situação financeira, a empresa apresentou a documentação exigida no item 7.5 do instrumento convocatório, a qual foi analisada nos seguintes termos:

- i. **Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis (Item 7.5.1):** Foram apresentados os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis referentes aos exercícios sociais de 2023 e 2024, ambos devidamente registrados no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A apresentação destes documentos atende à exigência de comprovação da situação financeira dos dois últimos exercícios sociais encerrados.
- ii. **Índices Financeiros (Item 7.5.2):** O Edital exigiu a comprovação de Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Liquidez Geral (ILG) maiores ou iguais a 1,00, e Índice de

Endividamento Geral (IEG) menor ou igual a 0,85. Conforme a análise dos demonstrativos contábeis de 2024, a empresa apurou e demonstrou os seguintes índices: ILC = 1,25; ILG = 1,14; e IEG = 0,30. Tais resultados superam os mínimos exigidos pelo edital, evidenciando uma situação financeira saudável e compatível com as obrigações a serem assumidas.

iii. **Certidão Negativa de Falência (Item 7.5.6):** Foi apresentada a Certidão Estadual de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em 18 de fevereiro de 2026, com validade de 30 dias. O documento certifica a inexistência de processos de falência ou recuperação judicial em nome da empresa e estava plenamente válido na data da abertura do certame, atendendo à exigência editalícia.

Desse modo, a licitante demonstrou possuir a qualificação econômico-financeira necessária para a contratação, cumprindo todos os requisitos do item 7.5 do Edital.

3.4. Qualificação Técnica (Item 7.4 do Edital)

A qualificação técnica, requisito de fundamental importância para a contratação de serviços de transporte escolar, foi minuciosamente verificada com base na vasta documentação apresentada pela licitante, conforme detalhado a seguir:

a) **Atestados de Capacidade Técnica (Item 7.4.1):** A empresa apresentou múltiplos Atestados de Capacidade Técnica que comprovam sua experiência prévia na execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado. Destacam-se os atestados emitidos pela Prefeitura Municipal de Salvador, referente à locação de 15 ônibus e 10 micro-ônibus no período de 2011 a 2015; pela Prefeitura Municipal de Candeias, para a prestação de serviços de transporte escolar por 48 meses; pela Prefeitura Municipal de Pojuca, para locação de ônibus e micro-ônibus com motorista por 66 meses; e pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, para locação de veículos com motorista. Adicionalmente, foi apresentado atestado da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos da Bahia (AGERBA), comprovando a operação regular de 20 linhas de transporte intermunicipal com uma frota de 104 veículos. O conjunto destes documentos demonstra, de forma inequívoca, a prestação de serviços contínuos por períodos superiores a 1 (um) ano e em volumes que superam o mínimo de 50% exigido pelo edital, atendendo plenamente ao subitem 7.4.1.

b) Registro no Conselho Regional de Administração - CRA (Itens 7.4.3 e 7.4.5): A licitante apresentou a Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 00276/2025 e a Certidão de Registro e Regularidade de Pessoa Jurídica nº 02150, ambas emitidas pelo Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA) e com validade até 30 de março de 2026, comprovando sua regular inscrição na entidade de classe. Além disso, os atestados de capacidade técnica apresentados foram devidamente registrados no CRA-BA, conforme comprovam as certidões de RCA (Registro de Comprovação de Aptidão) anexas aos respectivos documentos, cumprindo o disposto no item 7.4.3 do Edital.

c) Responsável Técnico (Itens 7.4.5 e 7.4.6): A empresa comprovou a existência de responsável técnico por meio da apresentação do Certificado de Responsabilidade Técnica e da Certidão de Regularidade Profissional da Administradora Maria Eugenia Barreto Silva, emitida pelo CRA-BA e válida até 30 de março de 2026. O vínculo profissional da referida responsável técnica com a empresa foi devidamente comprovado pela apresentação do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e seu respectivo Termo Aditivo, atendendo integralmente ao item 7.4.6 do edital.

d) Declarações de Natureza Técnica (Itens 7.4.7, 7.4.8 e 7.4.9): A licitante apresentou todas as declarações exigidas, firmadas por seu representante legal, quais sejam: a Declaração de que dispõe de estrutura técnica adequada (item 7.4.7); a Declaração de que se compromete a apresentar 70% dos CRLVs da frota no prazo de 10 dias após a declaração de vencedor (item 7.4.8); e a declaração consolidada que abrange a responsabilidade civil e penal, a submissão à fiscalização, a conformidade dos veículos e condutores e a posse de seguro (item 7.4.9).

A documentação apresentada demonstra, de forma robusta e consistente, que a empresa possui a qualificação técnica exigida para a execução satisfatória do objeto, cumprindo todos os requisitos do item 7.4 do Edital.

3.5. Declarações Complementares (Item 7.6 do Edital)

Adicionalmente, a empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA apresentou as demais declarações obrigatórias previstas no instrumento convocatório, incluindo: a Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo II); a Declaração de Pleno Conhecimento (Anexo IV); a Declaração de Inidoneidade (Anexo VIII); a Declaração de Fatos Impeditivos (Anexo IX); a Declaração de Autenticidade dos Documentos (Anexo X); e a Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos

trabalhistas (item 7.6.4). A apresentação de todas estas declarações confirma o cumprimento das exigências formais do certame.

4. CONCLUSÃO

Após minuciosa e criteriosa análise de toda a documentação apresentada pela empresa **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**, confrontando-a com as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e seus anexos, em especial nos itens 4.8, 6.15, 6.16 e 7, conclui-se que a licitante atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. A empresa demonstrou possuir a documentação completa e regular, bem como a capacidade operacional, a saúde financeira e a experiência técnica necessárias para a execução do contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

Diante do exposto, com base na análise fundamentada neste relatório e em conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, declaro a empresa **ATLANTICO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.380.889/0001-91, **CLASSIFICADA/HABILITADA** e conseqüentemente **VENCEDORA** no presente certame.

Morro do Chapéu - BA, 11 de março de 2026.

Elber Araujo dos Santos
Pregoeiro